

**ERRATA**

Errata quanto o Decreto n. 6072, de 11 de novembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n. 234, de 11 de novembro de 2021, haver constato com erro de informação – erro de data.

**Onde se lê:**

“(…).

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n. COT 156/2021, em data de 27 de abril de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n. 214159-R1 datada de 18 de Dezembro de 2021;

(…)”

**Leia-se:**

“(…)”

Considerando as diretrizes de arruamento e os parâmetros previstos pela Lei Complementar Municipal n. 08/2006 e Lei Federal n. 6.766/79, e suas alterações posteriores, a anuência prévia da COMEC em parecer sob n. COT 156/2021, em data de 27 de abril de 2021, bem como a Licença de Instalação emitida pelo IAT, sob o n. 214159-R1 datada de 18 de dezembro de 2020;

(…)”

Fazenda Rio Grande, 18 de novembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº238/2021 - Data: de 18  
de novembro de 2021.